

A crise e a nova Carta

Victor Faccioni

A crise que estamos vivendo decorre, muito mais e exclusivamente, da irresponsabilidade política do Governo e seus partidos, com o PMDB majoritário, do descrédito que o Plano Cruzado gerou, e da inflexibilidade do sistema de Governo, mantida esta pela nova Carta Constitucional, que de qualquer outra questão que a mesma possa ter suscitado. Poderia crescer, ainda, o segundo maior erro da Constituinte, os cinco anos para o Governo Sarney, também como fator das dificuldades políticas atuais, com sérias conseqüências na ordem econômica e social.

Fora estas duas decisões, não vejo outras razões da nova Carta Constitucional para ser apontada como causadora de qualquer crise maior, senão e apenas de algumas dificuldades de ajustamento — como é o caso da legislação complementar — perfeitamente superáveis, se houver senso de responsabilidade, mormente em nível de decisão. A ordem política no texto da nova Constituição é que está agravando a crise política nacional, quando poderia ter facilitado o seu equacionamento, no que pode ser fatal até para tudo o mais.

Boa, ruim, avançada, progressista, equilibrada, adequada, detalhista, retrógrada, xenófoba ou não, a nova Constituição resultou da mais ampla participação de todos os segmentos da sociedade de que se tem notícia no mundo, em processo de elaboração constitucional. Uns participaram mais, outros menos, mas ninguém, dentre todos os brasileiros, foi impedido de fazê-lo e cada um o fez na medida de sua disposição. Interessante observar, neste sentido, que a maioria das reclamações parte de quem dela menos participou, mas Democracia é participação e também aprendizado.

Pouco interessa, agora, a culpa do que tiver de ruim, ou os méritos do que ela trará de bom para o País. Agora temos é que colocá-la em prática, pois os argumentos contra ou a favor importavam até a decisão de cada título, capítulo e artigo. Agora terminaram os argumentos, quer teóricos ou mesmo dos exemplos positivos ou negativos e começam os fatos e conseqüências da execução da nova Constituição. Agora, somente um novo argumento vale, não mais da teoria, mas da própria conseqüência da execução de cada mandamento constitucional. E aí, a possível revisão do que se comprovar menos adequado, como é o caso do sistema de governo, para o qual já apresentamos emenda modificativa, com o apoio de 180 parlamentares.

Se existem alguns outros pontos polêmicos ou equivocados na nova Constituição, muito provavelmente os respectivos artigos, na prática, não funcionarão. Tal peculiaridade lembra a vacina que algumas vezes imuniza, noutras falha. Como diz o povo: tem vacina que pega, e tem aquela que não pega. A Constituição poderá funcionar como vacina, pegar alguns artigos, porque adequados, e outros não. Não deveria ser assim. Mas assim foi feita a nova Constituição, talvez porque assim seja a própria sociedade brasileira, que, lamentavelmente, às vezes, aposta no que faz de conta. Mais de duzentas leis complementares precisam ser votadas ainda para o pleno vigor da nova Constituição.

Não devemos esquecer, também, que a nova Carta Constitucional resulta de uma Assembléia Nacional Constituinte eleita ao sabor das emoções do Plano Cruzado, conjuntamente com a eleição de candidatos a governador que não



seriam constituintes, mas que se adonaram dos espaços políticos de rádio e TV, pois foram eles que comandaram a campanha política. Daí que não houve suficiente debate e esclarecimento prévio para a população sobre os temas específicos que a Constituinte poderia decidir.

Considerando tais fatos, devemos dizer que ela saiu, em muitos pontos, melhor do que seria de se esperar. Os que falam apenas dos pontos negativos ou controversos, via de regra, omitem o que ela conseguiu evitar de pior, à exceção do sistema de governo, evidentemente.

Entendo que, no campo da cidadania e das liberdades, dos direitos individuais e fundamentais, dos direitos da mulher, e no campo da participação popular na elaboração das leis, na defesa do meio ambiente, do consumidor e dos desamparados, do menor e dos idosos, como na Previdência Social, tanto para o trabalhador urbano como para o rural, notadamente na aposentadoria, também no fortalecimento do Ministério Público, na promoção da Justiça, autonomia e organização do Poder Judiciário, na composição dos Tribunais de Contas, com abertura inclusiva para a participação popular na fiscalização e controle das contas públicas, e ainda na descentralização de recursos para os Estados e Municípios, a nova Carta traz grandes, positivos e significativos avanços. A extensão do direito de voto aos 16 anos foi, para alguns, uma temeridade, mas para a maioria dos constituintes representou uma clara manifestação de confiança e estímulo à participação política da juventude brasileira. Em todas as áreas e setores citados, teremos um Brasil novo. Espero que os brasileiros estejam preparados para tanto.

Na área da educação fundamental, e para combate ao analfabetismo, a consignação de maior soma de recursos públicos para a educação, obrigando a União a investir cerca de 18 por cento dos impostos arrecadados, e os Estados e Municípios cerca de 25 por cento cada, constitui importante conquista.

Lamento, porém, que tenham sido derrotadas minhas propostas de garantia de matrícula também no ensino superior, não somente na universidade pública através de gratuidade aprovada, mas inclusive na universidade privada, comunitária, confessional, sem fins lucrativos, através de bolsas de estudo, considerando a aplicação dos recursos públicos como sendo ao aluno carente, trabalhador ou filho de trabalhador, e não à escola. A proibição limita o acesso ao direito de escola a milhares e milhões de brasileiros localizados em cidades e regiões nas quais não exista universidade pública federal, estadual ou municipal, e daí teremos de descobrir outros mecanismos além do crédito educativo, que nem a todos atende.

A reforma tributária para os Estados e Municípios deverá acabar com o triste papel do prefeito de pires na mão pedindo ajuda aos

governos estadual e federal. Também do governador pendente de recursos federais, mas que não pode agora virar ganancioso, querendo crescer ao conquistado recursos ilimitados, até porque inexistentes.

No Capítulo da Ordem Econômica e Social, tivemos questões muito discutidas, algumas detalhadas demais, outras transferindo experiências e conquistas setoriais da área do trabalho para todas as demais categorias, o que, no entanto, espero a prática possa viabilizá-las, pois seria lamentável que o objetivo social em mira viesse a prejudicar o trabalhador ao invés de beneficiá-lo.

A tentativa de fortalecimento, via Constituição, da empresa nacional e reserva de mercado constituem pontos controversos, e suas decisões agora serão avaliadas na prática. Causa preocupação um possível exagero, momento numa hora de abertura no mercado mundial. Ponderações e advertências não faltaram neste sentido.

A decisão limitando os juros bancários em 12 por cento refletiu mais um estado de espírito e de revolta contra os exageros do insaciável sistema bancário nacional, do que propriamente matéria de ordem constitucional.

Mas, as questões da ordem Econômica e Social que se comprovarem inadequadas poderão ser revistas, e o tempo, na prática, se encarregará de promover a oportunidade das respectivas correções. Daí que as piores decisões da Constituinte considero terem sido relacionadas com os cinco anos para o mandato presidencial e a manutenção do sistema presidencial de governo, transferindo o Brasil de um "presidencialismo imperial" para um "presidencialismo de confronto"! Um confronto de poderes nesta hora poderá agravar em muito a crise econômica e a inflação e levar a Nação até um impasse, sem que a nova Constituição tenha previsto mecanismos para o equacionamento democrático de situações dessa ordem.

Ouve-se a toda hora declarações de governadores do PMDB, como de Ilderes de porte dos senhores Jânio Quadros, Jarbas Passarinho, Leonel Brizola, Marco Maciel, Antônio Ermírio de Moraes, Luiz Antônio Medeiros em inclusive, Ulysses Guimarães, todos de partidos e setores diferentes, advertindo sobre as possibilidades de um impasse constitucional e golpe. Daí, a tentativa do Pacto Social promovido por lideranças fora do quadro e dos partidos majoritários do Congresso e no Governo, diante do fracasso destes, e como se não fosse imprescindível tal participação.

Temos, pois, fundadas razões para temer que esse "presidencialismo de confronto" com o Legislativo forte, mas tão irresponsável quanto o Executivo — pois ambos uma vez eleitos ficam donos de seus cargos e não podem ser dissolvidos —, possa manter a democracia até 1993, quando teremos o plebiscito e a revisão constitucional. Daí porque fizemos logo a Emenda Constitucional, instaurando o Parlamentarismo já! Mesmo que a perspectiva de eleições funcione como válvula de escape agora para o confronto e impasse, ele seria fatal entre o "novo presidente" e o "velho" Congresso logo ali, em 1990 no qual o eleito será fatalmente minoritário, a exemplo de Jânio Quadros em 1961. Seria burrice até deixarmos repetir o mesmo confronto, a mesma crise da história recente.

□ Victor Faccioni é advogado, economista e deputado federal (PDS-RS)